



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000112

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

Ano 3

Inexigibilidade



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

Fica **RECONHECIDA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.274.944/0001-43, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Administrativa (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, durante o período de 12 (doze) meses, entre 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

**NERES COSTA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

Scanned by CamScanner